



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.193/99

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CGC. : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN, QUADRA 01 - ED. SEDE DA ECT
CEP. : 70002-900 - Brasília - DF



REPRESENTANTES:

PRESIDENTE : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE : 164.093/DF
CNPJ. : 004.062.281/91



DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO : AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE : 099.319 - SSP/DF
CNPJ. : 001.841.101-06

Doc.
000213

CONTRATADA : HEIMANN SYSTEMS INC.
FONE : ++(450) 967-0010
FAX : ++(9450) 967-0010
ENDEREÇO : 950 BERGAR-LAVAL, QUEBEC H7L 5A1-CANADA

REPRESENTANTE COMERCIAL : EBCO IMP. E EXP. LTDA
CNPJ : 40.235871/0001-09
ENDEREÇO : RUA URUSSUÍ Nº 71, SALAS 81 e 82
CEP : 04542-050-SÃO PAULO/SP
FONE : (00XX11) 829-0260
FAX : (0XX11) 829-3244

SÓCIOS DIRETORES : JACQUES PAUL BARTHELEMY
- IDENTIDADE W376585-4 RNE
- CPF 175.852.795-15

: LUIZ GONZAGA DE GÓES NETO
-IDENTIDADE 5.235.949 SSP/SP
-CPF 838.561.458-34



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar o Contrato nº10.193/99, acrescentando-se mais **04(quatro) EQUIPAMENTOS DE Raio"x" de Inspeção de Volumes (Raio X de Esteira)**, conforme descrito detalhadamente no **ANEXO I** deste Instrumento .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** efetuará a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura deste **Termo Aditivo**, nos locais e nas quantidades definidas na pauta de Distribuição **Anexo II deste Instrumento** devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhados dos respectivos documentos fiscais .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O preço unitário de cada equipamento, objeto deste Termo Aditivo, será o mesmo do Contrato nº 10.193/99, ou seja, USD 147.089,00 (cento e quarenta e sete mil, oitenta e nove dólares americanos).

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A garantia de execução do Contrato, com este aditamento, corresponde a **5%(Cinco Por Cento)** do seu valor global, que equivale a **USD 154.443,45 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e três Dólares Americanos e Quarenta e Cinco Cents)**, a qual deverá ser recolhida quando da assinatura deste Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Para efeitos legais, o valor global do Contrato nº 10.193/99, incluindo este aditamento, é de **USD 3.088.869,00 (Três Milhões Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Dólares Americanos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

6.1. O período de prestação da garantia sobre todos os equipamentos (Hardware e Software), objeto deste **Termo Aditivo**, será de 12 (doze) meses, visando ao perfeito desempenho das funções dos mesmos, com correção de todas as possíveis falhas apresentadas e atualizações ocorridas no período, sem acarretar ônus à **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** emitir os certificados de garantia correspondente para cada tipo de equipamento

6.1.1. O período mencionado no subitem anterior iniciar-se-á com a emissão do último **Termo de Aceitação** relativo aos equipamentos aditados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

7.1. A alteração do contrato Nº 10.193/99 implicará no desembolso financeiro de **USD 588.356,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Dólares Americanos)** equivalente

EMB/emb
Segundo Aditivo-HEIMANN
Micro 05

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS 2/3
0840
Fls: 3576
Doc: _____





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF

a **RS 1.054.392,79 (Um Milhão, Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)**, considerando a taxa do dólar de **1,7921** do dia 21/07/00 .

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO

8.1 O presente Instrumento foi aprovado na 31ª REDIR de 02/08/2000, por meio do Relatório/DIRAD-134/2000 de 26/07/2000 .

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

9.1. O presente Instrumento tem respaldo legal no Inciso I , alínea "b" do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e subitem 12.1.1, alínea "b" do Contrato Original .



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente **Termo Aditivo** se inicia na data de sua assinatura e termina com o pagamento total dos equipamentos, limitada a 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Original .

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste **Termo Aditivo** correrão por meio da seguinte classificação orçamentária :

PROJETO: 14.1.07

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas .

Brasília-DF, 05 de Setembro de 2000.

PELA CONTRATANTE :

HASSAN GERRIM
Presidente da ECT

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração da ECT.

TESTEMUNHAS:

1)
CPF: 285.031.801/97

PELA CONTRATADA:

JACQUES PAUL BARDHELEMY
Sócio Diretor

LUIZ GONZAGA DE GÓES NETO
Sócio Diretor

2)
CPF: 185.063.301-06

EMB/emb
Segundo Aditivo-HEIMANN
Micro 05

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0841
Fls: _____
3576
Doc: _____

3/3



ANEXO II

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

DIRETORIA REGIONAL	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE
SPI	COI CAMPINAS	01
	COI BAURU	01
RJ	CTP	01
SC	CO FLORIANÓPOLIS	01
TOTAL		04

LOCAIS DE ENTREGA :

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
RUA SANTO CRISTO, 244 – SANTO CRISTO
CEP.: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ
CGC: 34.028.316/0002-94
INSC. EST.: 81.613.524

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS
CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC
CGC: 34.028.316/0028-23
INSC. EST. 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 – 3º ANDAR
CEP.: 17015-970 – BAURU/SP
CGC: 34.028.316/7101-51
INSC. EST. 209.263.344.110

Il. S.
[Handwritten signature]



EMB/emb
Segundo Aditivo – HEIMANN
Micro - 05

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0842
Dee: 3576

[Handwritten signature]